



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

TERMO ADITIVO Nº 55/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2015 CELEBRADO EM 01 DE SETEMBRO DE 2015, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A ACENDER ENGENHARIA LTDA, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E AJUSTE NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Reitora, Profa. MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA, brasileira, solteira, professora universitária, nomeada nos termos do Decreto de 24/11/2011, publicado no DOU de 25/11/2011, inscrita no CPF nº 284.480.734-87 e portadora da Carteira de Identidade nº 2002001226279 – SSP/AL, e do outro lado, a empresa ACENDER ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.913.401/0001-56, com sede na Rua Des. Barreto Cardoso, 121 Gruta De Lourdes, CEP 57.052-220, no Município de Maceió/AL, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO LOPES LIMA, portador da Cédula de Identidade nº 99001016511 SSP/AL e CPF nº 032.551.764-92, tendo em vista o que consta no Processo do PE 23/2015 nº 23065.012756/2015-37 e processo com solicitação de renovação contratual nº 23065.023900/2017-22, vêm ADITAR o Contrato de referência nº 23/2015, assinado em 01 de setembro de 2015, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 23/2015, firmado em 01 de setembro de 2015, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL E VIÁRIA DO CAMPUS SERTÃO EM DELMIRO GOUVEIA E SANTANA DO IPANEMA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 23/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA. O contrato retro mencionado fica com sua vigência prorrogada por mais 12 meses, de 01 de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – AJUSTE NA FUNDAMENTAÇÃO DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL. O presente Termo altera também o subitem 2.1 da Cláusula Segunda do contrato de origem, passando a ter a seguinte redação:

“O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93”.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitarem com o estabelecido neste Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas abaixo.

Maceió/ AL, 21 de agosto de 2017.


MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
CONTRATANTE


ACENDER ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA
Carlos Henrique Figueiredo L. Lima
Diretor Comercial
Eng. Eletricista CREA Nº 201298848
Acender Engenharia LTDA
CNPJ 05.913.401/0001-56

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF/MF nº:

Nome:
CPF/MF nº: